



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 242^a, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações, §§§ 1º, 2º e 3º do art. 13, do Regimento Interno/CMDCA¹, **CONVOCA** as **CONSELHEIRAS** e os **CONSELHEIROS** Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Titulares e Suplentes, e, **COMUNIDADE EM GERAL**, para **ducentésima quadragésima segunda (242^a)**, ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDCA, a realizar-se:

DIA:	9 DE DEZEMBRO DE 2025 (terça-feira)
HORÁRIO:	Às 14h em primeira convocação, havendo quórum, e, às 14h30min em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes.
LOCAL:	Sala de Reunião Virtual pela Plataforma ZOOM² Para entrar, basta clicar no link a seguir: https://us02web.zoom.us/j/85886136069 ID da reunião: 858 8613 6069 Atenção! O acesso ao APP ZOOM pode ser feito pelo celular, notebook, tablet, entre outros dispositivos, mas antes é preciso FAZER O DOWNLOAD DO APP , pelo Google Play (Android) ou App Store (iOS). Depois desses procedimentos, no dia e horário da Assembleia, clique no LINK ACIMA e aguarde a confirmação.

ORDEM DO DIA

14h30min	Abertura da Sessão Plenária em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes
14h35min	1º Leitura e aprovação das Atas da 241 ^a Assembleia do CMDCA; 2º Deliberações das Comissões Permanentes de: Políticas Públicas; Orçamento, Registro e Finanças; Mobilização e Formação; 3º Deliberação sobre a ausência do Certificado de Verificação da Controladoria Geral do Município no Edital de Chamamento Público n.º 001/2023 do CMDCA; 4º Outros assuntos de interesse do Colegiado.
17h30min	Encerramento.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025). 34º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

¹ Art. 13. O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, **sempre que convocado pelo presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros**. (O original não ostenta os negritos e sublinhados).

² O link para acesso à Plenária Virtual do CMDCA na Plataforma ZOOM, está disponibilizado, também, no Grupo de WhatsApp do CMDCA. Ao clicarem no link será solicitada permissão para entrar na reunião, aguarde a confirmação e seja bem-vindo(a) à 242^a (ducentésima quadragésima segunda) Plenária/Assembleia do CMDCA e 62^a Plenária Virtual.